

AUTÓGRAFO Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento, contíguas uma à outra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

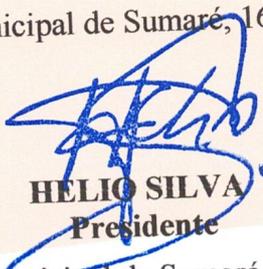
Art. 1º - Fica estendida a denominação **Rua Salvador** à contígua área do cul-de-sac que tem início no ponto I, na intersecção da Rua Salvador como o lote 19 da quadra 02 (matr. 40.742), deste ponto segue por 10,03 metros até encontrar o ponto J, confrontando com os lotes B-1 (matr. 201.793) e B-2 (matr. 201.794). deste ponto deflete à direita em arco com raio 9,00 metros e desenvolvimento de 40,94 metros até alcançar o ponto K, deste ponto deflete à direita e segue por 7,55 metros em reta até alcançar o ponto L, na intersecção da Rua Salvador com o lote 10 da quadra 03 (matr. 37.541), deste ponto deflete à esquerda por 13,72 metros até alcançar o ponto I, início desta descrição, confrontando do ponto L ao ponto I com a Rua Salvador, Jardim Nossa Senhora da Conceição, nesta, encerrando a área de 344,60 metros quadrados.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de fevereiro 2024.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de fevereiro de 2024.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos